



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 550, 14 de Setembro de 1990

"Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG e a Prefeitura Municipal de Piranguinho".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG, visando recebimento de recursos financeiro para inicio das obras da construção de hospital Municipal em Piranguinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Celso Carvalho Motta
-Prefeito Municipal -

Mauricio Milani
Tes.Contab.CRCMG – 14.877